



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRA - SEMLEC

SEMLEC
Proc. Nº 409/2022
Folhas Nº 47
<i>[Signature]</i>

PREGÃO ELETRÔNICO Nº060/CPL/2022
EDITAL Nº 067/CPL/2022

PROCESSO Nº GI –409/2022

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material permanente (grade niveladora e colhedora de milho de uma linha).

MENOR PREÇO ofertado POR ITEM. A presente licitação é aberta para participação na categoria ampla concorrência.

SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 10/08/2022 as 10h00min.

LOCAL: www.licitanet.com.br. A referência de tempo será observado horário de Brasília (DF).

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

- Telefone/Fax: (69) 3465-1112 e (69) 3465-1145
- E-mail: cpl@teixeirópolis.ro.gov.br
- Endereço: Av. Afonso Pena, nº 2280 Centro Teixeiraópolis/RO.
- Pregoeiro: Jean Vieira de Araújo

DO OBJETO - Tem por objeto o presente Edital de Pregão Eletrônico a **Contratação de empresa para aquisição de material permanente (grade niveladora e colhedora de milho de uma linha)**. Para atender a Secretaria Municipal de Agricultura, Infraestrutura e Meio Ambiente – **SAIMA-DIV.INFRA**. Conforme ANEXO 01 deste Edital e Termo de Referência ANEXO 05.

Compõem este Edital os seguintes anexos:

ANEXO 01	Descrição Detalhada Do Objeto
ANEXO 02	Modelo De Carta proposta De Fornecimento Do Objeto Do Edital
ANEXO 03	Modelo De Declaração Conjunta
ANEXO 04	Mínuta Do Contrato
ANEXO 05	Termo de Referência

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRA - SEMLEC

SEMLEC
Proc. Nº 409/2022
Folhas Nº 48

- 1.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através da pagina da Licitanet. A utilização do sistema de pregão eletrônico do portal www.licitanet.com.br está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do Artigo 2º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, lei complementar 147/2014, Decretos Federais, nº5.450/05 e nº10.024/19, combinado com o disposto nos decretos Municipais nº 083/GP/07, 189/GAB/2017 e 092/GAB/2020, de 07 de julho de 2020, e a lei geral municipal 729 de 11/07/2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e demais legislações, normas e regulamentos aplicáveis, bem com, nas disposições contidas neste edital.
- 1.2 O sistema de pregão eletrônico, www.licitanet.com.br é realizado por meio da internet, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases.
- 1.3 Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro da Prefeitura do Município de Teixeiraópolis/RO, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo no site "www.licitanet.com.br" constante na página da internet da Licitanet.
- 1.4 **O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.**
- 1.5 **A presente licitação é aberta para participação na categoria ampla concorrência.**

1.5.1

Fundamentado no § 3º do art. 48 da lei complementar 147/2014, combinado com o disposto no decreto municipal nº 092/GAB/2020, de 07 de julho de 2020, fica estabelecida a preferência para contratação das microempresas e empresas de pequeno porte sediadas em Teixeiraópolis ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) acima do melhor preço válido.

I - **a prioridade será para âmbito local** - os limites geográficos do território do município de Teixeiraópolis / RO;

II - não me havendo MEI, ME e EPP sediadas no município de Teixeiraópolis, **a prioridade poderá ser dada às empresas localizadas no âmbito regional** - os limites geográficos dos municípios de Governador Jorge Teixeira, Jaru, Ji-Paraná, Mirante da Serra, Presidente Médici, Nova União, Theobroma, Urupá e Vale do Paraíso, previstos na micro região de Ji-Paraná do IBGE, acrescido do município circunvizinho Estância Turística Ouro Preto do Oeste.

2. **RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO**





ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRA - SEMLEC

SEMLEC
Proc. Nº 409/2022
Folhas Nº <u>49</u>

- 2.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente Edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como o cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;
- 3.2 **A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio da plataforma LICITANET o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, 14 dezembro de 2006).**
- 3.3 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto ao portal www.licitanet.com.br.
- 3.4 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas;
- 3.5 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.
- 3.6 O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, junto ao portal www.licitanet.com.br até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento da proposta inicial de preços.
- 3.7 A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante (item 3.6), até o limite de horário previsto no edital.
- a) Atendam às exigências constantes neste edital e dos seus anexos, inclusive quanto à Documentação requerida e, estarem devidamente cadastrados junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.licitanet.com.br.
- b) **Ficha técnica descritiva (única)** com todas as especificações do objeto da licitação em conformidade;
- c) **inserção no sistema** do valor inicial de cada **ITEM** e a respectiva marca e modelo do produto (digitando “produto sem marca” quando for o caso, ex. serviços).
- 3.8 Qualquer dúvida em relação ao acesso na Plataforma operacional poderá ser esclarecida pelo **Suporte: (34) 3014-6633 - (34) 99807-6633 ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br**.



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRA - SEMLEC

SEMLEC

Proc. Nº 409/2022

Folhas Nº 50

a) O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante que poderá escolher entre os Planos de Adesão abaixo:

30 dias	90 dias	180 dias	365 dias
RS 134,00	RS 224,00	RS 305,00	RS 440,00

b) O referido pagamento/remuneração possui amparo legal inciso III do art. 5º DA Lei nº 10.520/02.

4 REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME.

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES www.licitanet.com.br

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do Termo de credenciamento no lote 3.7 "a", com firma reconhecida, operador devidamente habilitado pelo portal www.licitanet.com.br atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.licitanet.com.br.

4.3 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante do licitante credenciado e subsequente cadastramento da proposta inicial de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.



**ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRA - SEMLEC**

SEMLEC

Proc. Nº 409/2022

Folhas Nº 51

- 4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa www.licitanet.com.br.
- 4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a www.licitanet.com.br a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- 4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;
- 4.7.1 As informações complementares para credenciamento poderão ser obtidas pelos telefones: (34) 3014-6633 e (34) 99807-6633 ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br.

DA PARTICIPAÇÃO

- 4.8 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante do licitante credenciado e subsequente cadastramento da proposta inicial de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.
- 4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
- 4.10 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através de uma empresa associada com www.licitanet.com.br, ou pelo telefone: (34) 3014-6633, ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br.
- 4.11 **A presente licitação é aberta para participação na categoria ampla concorrência.**

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 4.12 A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas;
- 4.12.1 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRA - SEMLEC

SEMLEC

Proc. Nº 409/2022

Folhas Nº 52

Amora

- participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;
- 4.13 O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o **lote/item**.
- 4.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 4.15 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes;
- 4.16 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;
- 4.17 Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica na caixa de mensagem (chat) ou *e-mail* divulgando data e hora da reabertura da sessão;
- 4.18. Os lances serão realizados em conformidade com o Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 no modo de disputa ABERTO, conforme definido no Art. 32 deste decreto e cadastrado no sistema da Plataforma LICITANET.
- 4.19. A fase de lance será procedida em conformidade com o Decreto 1.024/2019 da seguinte forma;
- Art. 32. No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do **caput** do art. 31, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- § 1º A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o **caput**, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
- § 2º Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no **caput** e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.
- § 3º Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.
- 4.20. O sistema informará, na ordem de classificação, todas as propostas, partindo da proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances.



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRA - SEMLEC

SEMLEC

Proc. Nº 409/2022

Folhas Nº 53

- 4.21. O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública.
- 4.21.1 Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro e sua equipe fará nova conferência da proposta vencedora, se constatado que houve falha na análise inicial e a mesma não atende ao que pede o Edital, o vencedor será desclassificado e o próximo licitante de menor valor convocado.
- 4.22. **Os documentos relativos à habilitação, solicitados nos Itens 09, 10, 11, 12 e 13, deste Edital, deverão ser remetidos na aba Habilitanet via plataforma Licitanet no momento de cadastrar as propostas de preços devidamente assinados e se houver a necessidades de mais algum documento será solicitados no prazo máximo de 02 (duas) horas, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, observados os prazos legais pertinentes.**
- 4.22.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital, os quais deverá ser encaminhados/entregues à PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS – RO, Av. Afonso Pena, nº 2280 – Centro, CEP 76.928-000, fone: (69) 3465-1112 A/C Jean Vieira de Araújo.
- 4.22.2 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item 15.2, deste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente;
- 4.23 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;
- 4.24 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação;
- 4.25 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

5. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO.

- 5.1 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRA - SEMLEC

SEMLEC
Proc. Nº 409/2022
Folhas Nº 54
<i>[Handwritten signature]</i>

- 5.2 Os lances serão realizados em conformidade com o Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 no **modo de disputa ABERTO**, conforme definido nos Artigos 31, 32 e cadastrado no sistema da Plataforma LICITANET.
- 5.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor total do Lote**.
- 5.2.2. **O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 20,00(Vinte reais).**
- 5.3 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.
- 5.4. Como requisito para a participação no Pregão, o licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico:
- a) que cumpre todos os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste Edital;
- b) que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame;
- c) que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854, de 1999;
- d) que a proposta foi elaborada de forma independente.
- 5.5. No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informado no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES dos Materiais e MARCAS.
- 5.5.1 **A não inserção de informações contendo as MARCAS E MODELOS (quando for caso) dos produtos neste campo, implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.**
- 5.6. Apresentar preço unitário e total do item bem como o total do lote expresso em Real (R\$), de acordo com o preço praticado no mercado, conforme estabelece o inciso IV, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, com no máximo duas casas decimais (centavos), considerando as quantidades constantes no **Anexo I** do presente edital.
- 5.7. No preço proposto já deverão estar incluídos todos os custos necessários para o fornecimento do objeto da licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, seguros e quaisquer outros que indicam ou venham a incidir sobre o objeto licitado;
- 5.8. O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá declarar sua condição de ME/EPP no sistema LICITANET.
- 5.9. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.
- 5.10. *Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica, e obrigatoriamente informar no sistema, sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de*



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRA - SEMLEC

SEMLEC

Proc. Nº 409/2022

Folhas Nº 55

[Assinatura]

preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006 e suas alterações;

- 5.11. Deverão estar de acordo às especificações do objeto, conforme Anexo I incluindo marca e quando for o caso, outros elementos que identifiquem e constatem as configurações cotadas, sob pena de desclassificação.
- 5.12. Descrição detalhada dos objetos ofertados, ficando expressamente vedado a indicação de 02 (duas) ou mais marcas para cada item do lote, exceto quando determinar o edital.
- 5.13. A proposta de preços registrada implicará em plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 5.3 5.14. O Pregoeiro verificará as propostas de preços registrados no endereço eletrônico, antes da abertura da fase de lance, desclassificando, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.
- 5.4 No preço cotado deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.

6. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

- 6.1 A Empresa vencedora deverá enviar à Comissão de Licitação, juntamente com a documentação de habilitação, a Proposta de Preços escrita **ANEXO 02**, com os valores oferecidos após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 4.22, deste Edital;
 - 6.1.1 **O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo Pregoeiro.**
 - 6.1.2 Em casos excepcionais de dificuldades técnicas, poderá desde que solicitado pelo pregoeiro, ser utilizado o envio para o e-mail: cpl@teixeirópolis.ro.gov.br.
- 6.2 Na proposta escrita, deverá conter:
 - a) Os valores dos impostos já deverão estar incorporados e somados ao valor do produto ou destacados;
 - b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
 - c) Especificação completa do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no **ANEXO 01**, deste Edital;



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRA - SEMLEC

SEMLEC

Proc. Nº 409/2022

Folhas Nº 56

[Handwritten signature]

- d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente;
- 6.3 Atendidos todos os requisitos, será (ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que oferecer (em) O **MENOR PREÇO OFERTADO POR ITEM**;
- 6.4 Os preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital.
- 6.5 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor;
- 6.6 Serão rejeitadas as propostas que:
- 6.7 Contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários;
- 6.8 Sejam incompletas, isto é, não contenham informação (ões) insuficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado;
- 6.9 Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do Pregoeiro;
- 6.10 Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 6.11 Sob pena de desclassificação, mesmo que os fatores impeditivos tenham sido conhecidos após a adjudicação, jamais serão aceitos propostas:
- 6.11.1 Com oferta de produtos que não sejam de primeira qualidade.
- 6.11.2 Com quantitativo(s) diferente(s) do(s) exigidos neste edital.
- 6.11.3 Com oferta de produto(s) constituído(s) de componente(s) usado(s) ou reaproveitado(s).

7 DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

- 7.1 Entregar o material licitado dentro do prazo preestabelecido e de acordo com as especificações constantes no presente Termo de Referência.
- 7.2 O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover ou substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de material empregados, ainda que tenha sido recebido definitivamente o objeto do contrato. E o prazo será de 10 (dez) dias corridos para a resolução do problema pertinente.
- 7.3 Responder pelos danos causados diretamente à SAIMA, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento do objeto e na prestação da garantia.
- 7.4 Não subcontratar o fornecimento do objeto, salvo para a manutenção corretiva dos materiais.
- 7.5 Corrigir eventuais defeitos de fabricação e trocar em definitivo os equipamentos, se no período de 30 (trinta) dias corridos ocorrerem defeitos sistemáticos repetitivos;
- 7.6 Manter durante todo o período contratual as condições de habilitação.

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO.



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRA - SEMLEC

SEMLEC

Proc. Nº 409/2022

Folhas Nº 57

- 8.1 Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO OFERTADO POR ITEM**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital;
- 8.2 O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;
- 8.2.1 Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro e sua equipe fará nova conferência da proposta vencedora, se constatado que houve falha na análise inicial e a mesma não atende ao que pede o Edital, o vencedor será desclassificado e o próximo licitante de menor valor convocado.
- 8.3 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;
- 8.4 Não será motivo de desclassificação, simples omissão que seja irrelevante para o entendimento da proposta de preços que não venham causar prejuízo para a Administração Pública, e nem firam os direitos dos licitantes.
- 8.5 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

9. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 9.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (LICITANET), concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 9.1.1 O pregoeiro poderá convocar o licitante vencedor para o envio de documentos complementares, dentro do prazo concedido para o envio pelo HABILITANET ou por e-mail conforme ocorrer.
- 9.1.2. O Pregoeiro somente convocará o licitante classificado para o envio de documentos complementares se tratar-se de certidão ou outro documento cujo vencimento tenha ocorrido posteriormente a data em que os mesmos foram anexados no sistema ou no caso de documentos que estejam ilegíveis ou de difícil leitura/compreensão.
- 9.1.3. Não serão aceitos o envio de documentos faltosos, ou seja, aqueles que deveriam ter sido anexados anteriormente ao início da disputa e que por descuido, pela sua falta ou por qualquer outra razão não tenham sido anexados em tempo hábil, sendo nesse caso, responsabilidade exclusiva do licitante.



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRA - SEMLEC

SEMLEC
Proc. Nº 409/2022
Folhas Nº <u>58</u>

9.1.4. Nenhum dos documentos e propostas de preços poderão conter rasuras ou entrelinhas, não sendo permitido palavras ou algarismos manuscritos.

9.2. Da Habilitação Jurídica;

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual; ou Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- b) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- c) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.
- d) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual para MEI (com data de emissão após a data de publicação do presente Edital).
- e) Documentos pessoais dos sócios (RG e CPF).

10. DA REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ.
- b) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal;
- c) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- d) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal da sede da licitante;
- e) Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

10.1 As aceitações das certidões exigidas no item 12 estão condicionadas à verificação de sua autenticidade e validade na internet nos sites: www.receita.fazenda.gov.br; www.sefin.ro.gov.br; www.previdenciasocial.gov.br; www.caixa.gov.br, respectivamente. Em se tratando de empresas licitantes com sede em outro Município ou Unidade da Federação, tal procedimento será realizado no site pertinente expresso na Certidão apresentada pela empresa.

11. DA QUALIFICAÇÃO ECONOMICO – FINANCEIRA

- 11.1 Certidão Negativa de Falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, conforme inciso II, do art. 31, da Lei nº 8.666/93.
- 11.2 A aceitação da certidão exigida no item 13.1 está condicionada à verificação de sua autenticidade e validade na internet no site: www.tj.ro.gov.br, em se tratando de empresas licitantes com sede em outra Unidade da Federação, tal procedimento será realizado no site pertinente expresso na Certidão apresentada pela empresa.



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRA - SEMLEC

SEMLEC
Proc. Nº 409/2022
Folhas Nº 59
<i>[Assinatura]</i>

12. CERTIDÃO TRABALHISTA

- 12.1 Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT. (Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011).
- 12.2 A aceitação da certidão exigida no subitem 14.1, está condicionada à verificação de sua autenticidade e validade na internet no site: www.tst.jus.br.

13. DECLARAÇÃO E OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declaração Conjunta, conforme anexo 03 ou assinado no sistema LICITANET;
- b) **Apresentar as seguintes consultas conforme o artigo 44 da portaria interministerial nº424/2016 que veda a participação em licitações de empresas que não constem pendências nos seguintes cadastros descritos abaixo. Portanto tais consultas devem ser realizadas e deverão ser apresentadas à concedente.**

I – No cadastro de empresas inidôneas do Tribunal de Contas da União, do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União;

Site: <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO>

II – No Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – **SICAF** como impedidas ou suspensas; ou

Site: <https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/index.jsf>

III – No Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça - **CNIA**.

Site: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php

IV- O conveniente deve consultar a situação do fornecedor selecionado no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensão – **CEIS**, por meio de acesso ao Portal da Transparência na internet, antes de solicitar a prestação do serviço ou a entrega do bem.

Site: <https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>

- 13.1 Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias após sua emissão.
- 13.2 Os documentos necessários à habilitação deverão apresentar e manter o prazo de validade, exceto na situação prevista no art. 43, da Lei n 123 de 14/12/2006.
- 13.3 Não serão aceitos, protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos exigidos no edital.
- 13.4 No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRA - SEMLEC

SEMLEC
Proc. Nº 409/2022
Folhas Nº 60

fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

13.5 Não serão aceitos documentos e/ou certidões após a data da sessão pública.

13.6. Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério da Comissão solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes.

13.6 **Observações:** Aplicar o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Art. 42. Nas licitações públicas, a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 8, I da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação”.

14. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

14.1 Não serão conhecidas às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRA - SEMLEC

SEMLEC

Proc. Nº 409/2022

Folhas Nº 61

- 14.1.1 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer **até 03(três) dias úteis anteriores à data designada** para a realização do Pregão, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entender viciarem o mesmo;
- 14.1.2 Caberá ao pregoeiro decidir, no **prazo de 2 (dias)**, sobre a impugnação interposta;
- 14.1.3 Caso procedente e acolhido à impugnação do Edital, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame, salvo nos casos em que as alterações decorrentes da impugnação não alterarem a apresentação das propostas de preços.
- 14.2 Ao final da sessão será **aberto o prazo de 30 minutos** para o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no **prazo de 03 (três) dias úteis**. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;
- 14.3 Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração das especificações técnicas, decidir sobre a petição.
- 14.3.1 A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso;
- 14.4 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;
- 14.5 Os recursos contra decisões do Pregoeiro **não** terão efeito suspensivo;
- 14.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 15.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:
- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).
- b) Até 10% (dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.
- 15.2 Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas,



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRA - SEMLEC

SEMLEC

Proc. Nº 409/2022

Folhas Nº 62

conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:

- a) Advertência;
 - b) Multa;
 - c) Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- 15.3 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

16 FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

- 16.1 Homologada a licitação pela autoridade competente, a Prefeitura do Município de Teixeiraópolis - RO firmará contrato específico com o PROPONENTE VENCEDOR visando à execução do objeto desta licitação nos termos da minuta anexo 02 que integra este Edital;
- 16.2 O PROPONENTE VENCEDOR terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Contrato, quando deverá comparecer à Divisão de Compras, localizada na Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis – RO. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Prefeitura do Município de Teixeiraópolis – RO;
- 16.3 A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar o Contrato dentro do prazo estabelecido no presente Instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas nos itens 11.1 e 11.2, deste Edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da a sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração do Contrato;
- 16.4 No ato da contratação, o PROPONENTE VENCEDOR deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o Contrato em nome da empresa;
- 16.5 A assinatura do Contrato estará condicionada à comprovação da regularidade da situação do PROPONENTE VENCEDOR, junto ao INSS e ao FGTS;
- 16.6 Este Edital e seu(s) anexo(s) integrarão o Contrato firmado, independente de transcrição;

17 PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRA - SEMLEC

SEMLEC

Proc. Nº 409/2022

Folhas Nº 63

17.1 – O equipamento descrito neste Termo de Referência, deverá ser entregue no local indicado pelo contratante, conforme estipulado nos contratos, em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da assinatura do respectivo contrato.

17.2 - As máquinas serão entregues no local: na prefeitura municipal da cidade de Teixeiraópolis pelo Contratado, no prazo máximo acima estabelecido de 30 (trinta) dias corridos.

17.3 – O prazo de entrega deverá de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da nota de empenho, deverão ser entregues conforme indicado pela secretaria requisitante.

17.4 No momento da entrega, a empresa vencedora deverá esperar pela conferência dos bens licitados no que diz respeito à quantidade, à qualidade e as especificações constante no edital, sendo que eventuais trocas ou complementação de quantidades serão feitas no prazo de até 10 (dez) dias úteis, sempre em acordo com a anuência da administração municipal;

18 PAGAMENTO

18.1. O pagamento será realizado após o recebimento do bem, estando o mesmo dentro das conformidades, obedecendo todas as formalidades legais de tramite do processo. Sendo assim o pagamento será efetuado dentro de 15 (quinze) dias úteis.

18.2 Para efeito de pagamento, a SAIMA consultará a regularidade da empresa, sendo que a mesma, deverá apresentar as seguintes certidões:

- ❖ FEDERAL
- ❖ FGTS
- ❖ ESTADUAL
- ❖ MUNICIPAL
- ❖ TRABALHISTA CNDT

18.3 Para efeito de pagamento será considerado o valor vencedor da Licitação, observando-se a regular liquidação de despesa, nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 4.320/64, obedecido ao disposto no artigo 71 da Lei Federal 8.666/93.

18.4 O pagamento será efetuado em uma única parcela - em moeda corrente nacional, por intermédio de ordem bancária a favor do licitante vencedor, mediante apresentação da respectiva nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente, na qual deverão constar: endereço, CNPJ, número da nota de empenho, número do banco da agência e da conta corrente da empresa e a descrição clara dos objetos.

18.5 Salientamos que o preço dos equipamentos serão fixos e irredutíveis.

18.6 Caso a Licitante seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, a mesma deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRA - SEMLEC

SEMLEC

Proc. Nº 409/2022

Folhas Nº 64

- 18.7 Definitivamente, nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.
- 18.8 A Secretaria Municipal de Agricultura, Infraestrutura e Meio Ambiente, fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, no ato de entrega e aceitação, o material fornecido não estiver em perfeitas condições e em conformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência e referenciadas no edital.

19 REAJUSTAMENTO

- 19.1 Salientamos que o preço será fixos e irrevogáveis.

20. GARANTIA

- 20.1 Os materiais deverão ser novos e de boa qualidade em conformidade ao Termo de Referência.

21. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 21.1 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura do Município de Teixeiraópolis - RO revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. A Prefeitura do Município de Teixeiraópolis – RO. Ou poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;
- 21.2 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;
- 21.3 É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
- 21.4 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;
- 21.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRA - SEMLEC

SEMLEC

Proc. Nº 409/2022


Folhas Nº 65

- 21.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;
- 21.7 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado;
- 21.8 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro;
- 21.9 A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;
- 21.10 Não cabem à Licitante, qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.
- 21.11 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o do Município de Ouro Preto D'Oeste - RO considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;
- 21.12 O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio atenderá aos interessados no horário de 7hs00min às 13 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Divisão de Compras, localizada na Prefeitura do Município de Teixeiraópolis - RO para melhores esclarecimentos. Ressalta-se que mesmo durante o período de férias, haverá equipe de plantão para atendimento dos interessados;
- 21.13 A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;
- 21.14 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 21.15 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

Teixeiraópolis - RO, em 27 de Julho de 2022.


Jean Vieira de Araújo
PREGOEIRO

Aprovo o presente Edital:


Dr. Almiro Soares - OAB 412-A/RO
PROCURADOR JURIDICO



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRA - SEMLEC

SEMLEC
Proc. Nº 409/2022
Folhas Nº <i>66</i>
<i>Amora</i>

ANEXO I – DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Item	Quant	Und	ESPECIFICAÇÃO
01	03	Unid.	Grade niveladora com controle remoto, com no mínimo 32 discos de 20 e espessura mínima de 3,5mm, largura mínima 2600mm, espaçamento entre discos mínimo de 1700mm com discos côncavos recortados e seção traseiro com discos côncavos liso, com pontos de regulagem, conjunto de rodas com pneus novos de aro 16" acionados hidraulicamente. Mancal a óleo com duplo rolamento, limpador de disco dianteiro e traseiro do tipo espátula. Peso mínimo de 1200kg e peso máximo de 1280kg.
02	01	Unid.	Colhedora de milho de uma linha, acoplável a tratores com potência mínima de 65 a 80 cv. É de semi-arrasto e forma com o trator um conjunto único. Manobra em pequeno raio de giro, aumentando o rendimento de trabalho. Colhe desempalha, debulha, limpa, armazena e transporta o milho colhido para o veículo de transporte. Equipada com bica coletora com altura regulável, sistema com corrente transportadora, colhe as espigas com mais eficácia e reduz as impurezas. O sistema de trilhagem axial desempalha e debulha, separando os grãos conduzindo ao cabeçote com registros para regulagem de ar. Possui graneleiro com capacidade de 730 litros, tubo de descarga acionada por comando hidráulico, roda de apoio e pneu 700x16 – 10 lonas. O sistema de acoplamento ao trator é efetuado através de para-choque desenvolvido de acordo com a marca e modelo do trator. Produção (condições normais): 40 a 50 sacas/hora altura de corte regulável: 250 a 800mm, largura do bico coletor: 530mm, rotação do rotor (eixo sem fim) e roletes: 800 a 100 RPM. Potência mínima requerida: 65 a 80 cv. Rotação na TDP: 540 RPM, velocidade de marcha (condições normais): 5 a 10 km/h, capacidade de carga: 730 litros, velocidade de descarga: 1 minuto, pneu 7.00-16 10 lonas/Para-choque para acoplamento de acordo com modelo do trator. Bico coletor: regulável de 250 a 800mm de altura. Uma



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRA - SEMLEC

SEMLEC

Proc. Nº 409/2022

Folhas Nº 67

linha de colheita. Aparador: impede queda das espigas fora da maquina. Rolete: colhe os pés de milho e sacam somente as espigas para o sem-fim. Roletes: esmagam e deixam o pé de milho no chão. Debulhadores: efetuam a debulha do milho no primeiro estágio. Batedores: despalha debulha e separam os grãos debulhados. Tambor e Peneiras: separa os grãos debulhados. Condutor sem-fim: conduz o milho debulhado para o condutor vertical: efetua o lançamento dos grãos para o cabeçote. Ventilador: expulsa as impurezas (sabugo, palha, etc.) boca de saída: expele as impurezas mais pesadas. Cabeçote: expele as impurezas e as devolve ao ventilador. Registro de regulagem de ar: permite a regulagem com maior ou menor vigor. Graneleiro capacidade de 730 litros possui bica de descarga. Bico coletor: permite a regulagem de 250 a 800mm, de acordo com a lavoura do milho (altura das espigas). Cabeçote: sistema de registro com regulagem de entrada de ar permite aumentar ou diminuir a ação de aspiração do cabeçote. Roda de apoio: escamoteável facilitando manobras manuais e acoplamento ao trator. Levante mecânico: permite a regulagem de altura para o acoplamento ao trator. A colhedora tem um novo sistema de descarga, melhorando o aproveitamento do número de horas trabalhadas com o sistema graneleiro. Sistema de acionamento da bica de descarga (colhedora): acionado por alavanca de reversão. Descargado graneleiro colhedora: rosca elevadora com dois estágios sendo o segundo acionado por sistema hidráulico. Dimensões, comprimento total – 5300mm X Largura total- 2600mm X Altura total- 2700mm X Peso total – 1600 kg

ANEXO 02 - CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

A Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO
Prezados Senhores,



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRA - SEMLEC

SEMLEC
Proc. Nº 409/2022
Folhas Nº <u>68</u>

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2022 – Comissão de Licitação - Carta-Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE E CARGO:
CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE:
AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

Itens	Und.	Qtde.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor total
1						
2						
TOTAL						

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total do lote único, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: De acordo com o especificado neste Edital.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRA - SEMLEC

SEMLEC

Proc. Nº 409/2022

Folhas Nº 69

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

ANEXO 03 – DECLARAÇÃO CONJUNTA

A

Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO

Edital nº ____/2022

Pregão Eletrônico nº. ____/2022

A empresa _____, pessoa Jurídica de direito Privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº _____, localizada na Av. _____, nº _____, Bairro nº _____, no município de _____, participante da licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º ____/2022, neste ato representada pelo Senhor (a) _____, brasileiro, portador da Cédula de Identidade sob o nº. _____, órgão expedidor _____, e do CPF/MF sob o nº _____.

DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos que desabone sua idoneidade perante a Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

DECLARA para os fins de direito, na qualidade de Proponente neste procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico, sob n.º. ____/2022, instaurado pela Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis do Estado de Rondônia, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessários;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto;
- Em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº. 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e os Anexos do Pregão Eletrônico nº ____/2022, realizado pela Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis-RO.



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRA - SEMLEC

SEMLEC
Proc. Nº 409/2022
Folhas Nº <u>70</u>

DECLARA para os fins do disposto no inciso V, do artigo 27 da Lei Federal n.º 8.666/93, com a redação dada pela Lei n.º 9.840/99, que não possui em seu quadro de empregados menores na situação vedada pelo disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal.

DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos Supervenientes e Impeditivos que desabone sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARA, para fins que não possui em seu quadro funcional, servidores públicos ocupando cargos de gerencia. Estando ciente de todas as implicações legais originárias da presente declaração.

DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídos por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

A empresa declara ainda que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la e que tem ciência que “a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93.

Local e Data, _____, ____/____/____

Nome: _____

Função na Empresa: _____

RG: _____

CPF: _____

Assinatura

LEMBRETE: A falsidade desta DECLARAÇÃO caracterizará crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das penalidades previstas neste Edital.

ANEXO 04 - MINUTA DO CONTRATO

MINUTA DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

CONTRATO N.º ____/ASJUR/2022.



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRA - SEMLEC

SEMLEC
Proc. Nº 409/2022
Folhas Nº 71

“TERMO DE CONTRATO QUE
ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE
TEIXEIRÓPOLIS/RO, E DO OUTRO
LADO E A
EMPRESA _____”.

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e quinze, na sede da Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO, compareceram de um lado o **MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro à Av. Afonso Pena, n.º 2280, nesta cidade, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob n.º 84.722.933/0001-82, representado pelo seu representante legal, **ANTONIO ZOTESSO**, brasileiro, casado, prefeito municipal, residente e domiciliado nesta cidade, doravante simplesmente designado como **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n. _____, com sede _____ (endereço completo: _____) na cidade de _____, representada neste ato pelo Senhor _____, portador da Cédula de Identidade n.º _____ e inscrito no CPF sob o n.º _____, daqui em diante simplesmente designado **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado, com inteira sujeição à Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores, através do Processo Administrativo n.º **GI _____/2022**, e mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente **CONTRATO** tem por objeto _____, conforme Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OU ENTREGA DOS PRODUTOS

O regime de execução do presente contrato é por preço global, obrigando-se o **CONTRATADO** a prestar seus serviços com zelo e dedicação, na forma determinada pela **CONTRATANTE**, respeitada as especificações técnicas inerentes à execução dos serviços ora contratados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS SERVIÇOS OU ENTREGA DO PRODUTOS:

Na prestação de serviços ora contratado, o contratado, obedecerá fielmente ao Termo de referência, e os serviços serão fiscalizados pela Secretaria

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

Dá-se a este **CONTRATO**, o valor de R\$ _____ (_____) referente ao valor total.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRA - SEMLEC

SEMLEC

Proc. Nº 409/2022

Folhas Nº 72

O pagamento será realizado da seguinte forma: Após o contratado prestar os serviços e emitir a nota fiscal, ela será encaminhada para o setor responsável pela certificação da mesma, e a assim o pagamento será efetuado em até _____ dias, devendo o mesmo fazer manutenções periódicas durante o exercício.

CLÁUSULA SEXTA - DOS REAJUSTES

Por força da Lei Federal n.º 8.880/94 os preços não sofrerão reajustes, os casos de inadimplimentos serão corrigidos pelo INPC.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO:

O presente contrato é celebrado pelo prazo _____.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL.

8.1 A contratante se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente sem com passa gerar direito de indenização ao contratado, salvo os serviços já prestados.

8.2 A rescisão contratual poderá ser, também, nos caso do artigo 79 da Lei n. 8.666/93;

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, o Contratado ficará sujeito às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato:

9.2.1. Multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor do contrato não cumprido.

9.2.2. Multa correspondente à diferença de preço resultante da nova Licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

9.3. O valor a servir de base para o cálculo das multas referidas nos subitens 9.2.1 e 9.2.2 será o do valor inicial do contrato.

9.4. As multas previstas nestas cláusulas não têm caráter compensatório, porém moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime o Contratado da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível vem a acarretar ao Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS RECURSOS:

Às despesas decorrentes do presente CONTRATO, correrão à conta da seguinte programação: funcional _____ o elemento despesa _____, empenhos n.º _____.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

11. DO CONTRATADO

11.2. Comprovar a realização dos serviços contratados, e com a apresentação de Relatório, devidamente com o certificado de recebimento da _____.

11.2.1 O Contratado deverá prestar seus serviços com zelo, dedicação, observando os princípios éticos da sua profissão.

11.3. Salvo se expressa e previamente convencionado entre as partes, nenhuma delas poderá ceder, transferir ou de qualquer forma negociar os direitos e obrigações inerentes ao presente contrato.



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRA - SEMLEC

SEMLEC
Proc. Nº 409/2022
Folhas Nº 73

11.4. Fica obrigado ao contratado a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.5. Fornecer mão de obra qualificada, devidamente legalizada e com experiência adequada à função.

11.6. DO CONTRATANTE

116.1. Proporcionar as facilidades necessárias ao perfeito desenvolvimento dos serviços, permitindo livre acesso do empregado aos locais dos mesmos dentro dos horários estipulados, observando as normas internas,

11.6.2. Prestar as informações e os esclarecimentos necessários que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, a fim de proporcionar o cumprimento das obrigações contratuais.

11.6.3. Efetuar o pagamento dos serviços executados pela CONTRATADA no prazo estabelecido no Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

12.1 A fiscalização da realização dos serviços do Contratado será feito através da _____, ou através de agentes indicados pela Contratante, o qual poderá junto ao Contratado solicitar a correção de eventuais falhas ou alterações.

12.2 As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução dos serviços deverão ser registradas pela Contratante ou seus prepostos no Livro de Ocorrências, produzindo, esses, registros de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE:

O contratado arcará com as responsabilidades cabíveis e se responsabiliza no cumprimento do contrato integralmente, sendo que a responsabilidade, no tocante aos direitos sociais e trabalhistas, impostos, serão por conta exclusiva do contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição no mesmo, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores, em especialmente os casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

As partes de comum acordo elegem o Foro da Cidade e Comarca de Ouro Preto D'Oeste/RO, para dirimir, resolver e solucionar quaisquer dúvidas que porventura venham ocorrer no presente contrato, desde que não resolvidas amigavelmente.

E, por estarem assim justos e contratados, datam e lavram o presente em duas vias de igual teor e forma para que produzam seus efeitos legais.

Teixeirópolis/RO, ____ de _____ de 2022.

Contratante

Contratado



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRA - SEMLEC

SEMLEC

Proc. Nº 409/2022

Folhas Nº 74

Assessor Jurídico

Anexo 05 – TERMO DE REFERÊNCIA

SAIMA – Divisão de Infraestrutura
TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BASICO

1. APRESENTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO, através deste instrumento de política setorial, apresenta neste Projeto Básico/Termo de Referência, suas iniciativas e diretrizes básicas com efeito de processos licitatórios para prestação de serviço ou aquisição em geral, conforme prevê o artigo 6º Inciso IX e Artigo 7º da lei 8.66 de 21 .06.93 das Licitações e Contratos Administrativos artigo 3º da Lei nº 10.520/02, que institui o Pregão: artigo 8º do Decreto Federal nº 3.555/00: Decreto Federal nº 5.450/2005: e demais legislação pertinente.

2. OBJETIVO:

2.1. Tem como objetivo o presente Termo de Referência determinar as condições que disciplinarão a aquisição de equipamentos, 03 (três) Grades niveladoras com controle remoto e 01 (uma) colhedora de milho.

3. EXPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

3.1. As especificações técnicas dos equipamentos a que se refere este Termo de Referência visam atender aos requisitos mínimos para garantir um melhor desempenho para o uso no município. Para tanto, foram considerados critérios como: fator produtividade, segurança, garantia e manutenção.

3.2. Aquisição de 03 (três) grades niveladoras com controle remoto e 01 (uma) colhedora de milho conforme especificações constantes abaixo.

Item	Quant	Und	ESPECIFICAÇÃO
01	03	Unid.	Grade niveladora com controle remoto, com no mínimo 32 discos de 20 e espessura mínima de 3,5mm, largura mínima 2600mm, espaçamento entre discos mínimo de 1700mm com discos côncavos recortados e seção traseiro com discos côncavos liso, com pontos de regulagem, conjunto de rodas com pneus novos de aro 16" acionados hidráulicamente. Mancal a óleo com duplo rolamento, limpador de disco dianteiro e traseiro do tipo espátula. Peso mínimo de 1200kg e peso máximo de 1280kg.
02	01	Unid.	Colhedora de milho de uma linha, acoplável a tratores com potência mínima de 65 a 80 cv. É de semi-arrasto e forma com o trator um conjunto único. Manobra em pequeno raio de giro, aumentando o rendimento de trabalho. Colhe desempalha, debulha, limpa, armazena e transporta o milho colhido para o veículo de transporte. Equipada com bica coletora com altura regulável, sistema com corrente transportadora, colhe as espigas com mais eficácia e reduz as impurezas. O sistema de trilhagem axial desempalha e debulha, separando os grãos conduzindo ao cabeçote com registros para regulagem de ar. Possui graneleiro com capacidade de 730 litros, tubo de descarga acionada por comando hidráulico, roda de apoio e pneu 700x16 – 10 lonas. O sistema de acoplamento ao trator é efetuado através de para-choque desenvolvido de acordo com a marca e modelo do trator. Produção (condições normais): 40 a 50 sacas/hora altura de corte regulável: 250 a 800mm, largura do bico coletor: 530mm, rotação do rotor (eixo sem fim) e roletes: 800 a 100 RPM. Potência mínima requerida: 65 a 80 cv. Rotação na TDP: 540 RPM, velocidade de marcha (condições normais): 5 a 10 km/h, capacidade de carga: 730 litros, velocidade de descarga: 1 minuto, pneu 7.00-16 10 lonas/Para-choque para acoplamento de acordo com modelo do trator. Bico coletor: regulável de 250 a 800mm de altura. Uma linha de colheita. Aparador: impede queda das espigas fora da máquina. Rolete: colhe os pés de milho e sacam somente as espigas para o sem-fim. Roletes: esmagam e deixam o pé de milho no chão. Debulhadores: efetuam a debulha do milho no primeiro estágio. Batedores: despalha debulha e separam os grãos debulhados. Tambor e Peneiras: separa os grãos debulhados. Conductor sem-fim: conduz o milho debulhado para o conductor vertical: efetua o lançamento dos grãos para o cabeçote. Ventilador: expulsa as impurezas (sabugo, palha, etc.) boca de saída: expele as impurezas mais



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRA - SEMLEC

SEMLEC

Proc. Nº 409/2022

Folhas Nº 75

		<p>pesadas. Cabeçote: expelle as impurezas e as devolve ao ventilador. Registro de regulagem de ar: permite a regulagem com maior ou menor vigor. Graneleiro capacidade de 730 litros possui bica de descarga. Bico coletor: permite a regulagem de 250 a 800mm, de acordo com a lavoura do milho (altura das espigas). Cabeçote: sistema de registro com regulagem de entrada de ar permite aumentar ou diminuir a ação de aspiração do cabeçote. Roda de apoio: escamoteável facilitando manobras manuais e acoplamento ao trator. Levante mecânico: permite a regulagem de altura para o acoplamento ao trator. A colhedora tem um novo sistema de descarga, melhorando o aproveitamento do número de horas trabalhadas com o sistema graneleiro. Sistema de acionamento da bica de descarga (colhedora): acionado por alavanca de reversão. Descargado graneleiro colhedora: rosca elevadora com dois estágios sendo o segundo acionado por sistema hidráulico. Dimensões, comprimento total – 5300mm X Largura total- 2600mm X Altura total- 2700mm X Peso total – 1600 kg</p>
--	--	---

4. JUSTIFICATIVA

4.1. A aquisição dos equipamentos trará benefícios para os produtores do município de Teixeiraópolis, auxiliando no preparo da terra, garantindo maior qualidade e agilidade no trabalho com o solo. Também auxiliará a colheita de produção de milho, trazendo mais segurança ao trabalhador e menos mão de obra.

5. GARANTIA E ASSISTENCIA TECNICA E TREINAMENTO

5.1. As empresas que deverão participar do Pregão devem ter de assistência técnica no máximo 200 km de distancia para atendimento. A Comprovação de que a contratada forneceu itens compatíveis em características com o objeto da licitação através da apresentação de, no mínimo, a 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

5.2 - As especificações técnicas mínimas correspondem às características mínimas dos equipamentos fornecidos pelo CONTRATADO conforme catálogo técnico, ou seja, do equipamento deve possuir minimamente estas características de fábrica, não necessitando de adaptações fora de fábrica para atender a este Termo de Referência. Nada impede que o CONTRATADO ofereça posteriormente, durante o prazo de fornecimento, equipamento com características superiores, desde que o faça no mesmo valor do equipamento originalmente ofertado.

5.3 - Os itens obrigatórios podem, ou não, ser características originais do equipamento ofertado pelo CONTRATADO, entretanto caso não estejam presentes no equipamento, este se obriga a instalá-los/fornecê-los antes da entrega, respondendo o fornecedor pela qualidade da adaptação. Nesta situação o objetivo é que o item esteja presente na máquina ofertada.

5.4. Prestar GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA de acordo com as especificações deste Edital.

5.5. O prazo de garantia integral para os equipamentos é **de no mínimo de 12 (doze) meses em Peças e Serviços, por Assistência Técnica Autorizada** e terá seu termo inicial a contar do recebimento definitivo do bem.

5.6. Para efeito de recebimento serão inspecionados os equipamentos pelo representante indicado pela Secretaria Gestora.

5.7. Assistência Técnica prestada para todos os itens durante o período de garantia, com nome, CNPJ, inscrição estadual e endereço completo do responsável pela assistência técnica, caso seja prestada por terceiros.

5.8. Declaração da proponente que há representante e assistência técnica indicada pelo fabricante capaz de atendimento num raio de até 200 Km.

5.9 Todos os custos de mão de obra, peças, componentes, transporte, hospedagem ou quaisquer outros para o atendimento de Garantia e Assistência Técnica serão de inteira e total responsabilidade do fornecedor.

5.10 Independente da licitante vencedora SER ou NÃO representante autorizada, a mesma deverá entregar o equipamento novo, em perfeito estado de funcionamento, sem arranhões.

5.11 O equipamento deverá ser fornecido com catálogo de peças, operação e manutenção.



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRA - SEMLEC

SEMLEC
Proc. Nº 409/2022
Folhas Nº <u>76</u>

5.12 O **TREINAMENTO** deverá ser realizado, sem ônus para o Município, na sede da Contratante, por um profissional habilitado, devidamente identificado, com fornecimento de manuais operacionais. Os participantes serão no máximo de 03 (três) funcionários por equipamento designados pela Prefeitura, com os seguintes itens a serem explorados:

5.13 Conteúdo que garanta os conhecimentos técnicos suficientes para operacionalização do equipamento, quanto às dúvidas básicas de funcionamento, utilização dos equipamentos;

5.14 Conhecimento para detectar problemas comuns e reportar ao serviço de assistência técnica da contratada as falhas e defeitos apresentados no equipamento.

5.15 A empresa fornecedora ficará obrigada a atender todas as solicitações de equipamentos efetuadas através de Nota de Empenho, desde que as notas sejam emitidas durante a vigência do contrato.

5.16 O CONTRATADO deverá oferecer garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses contados a partir da data da entrega do equipamento ao município, conforme estabelecido neste termo.

5.17 Sem limite de horas de funcionamento. Deverão, ainda, serem observadas as recomendações estabelecidas no Manual de Garantia das máquinas.

5.18 O CONTRATADO deverá ofertar, ainda, todas as manutenções necessárias dentro do prazo de garantia.

5.19 A manutenção dentro do prazo de garantia deverá incluir, obrigatoriamente, o fornecimento de peças, assim como a disponibilização de mão-de-obra para realização do serviço, incluindo seu deslocamento, sem qualquer ônus adicional ao CONTRATANTE ou ao município.

5.20 Durante o período de um ano, caso haja necessidade de prestação de serviço de assistência corretiva, reparos e/ou substituição de peças e/ou componentes, o CONTRATADO terá o prazo de 30 (trinta) dias para atendimento e resolução do problema, contados a partir da data de comunicação ao representante indicado pelo CONTRATADO.

5.21 Contratada a persistência da falha dentro de período de 03 meses, o prazo limite para atendimento e resolução do problema será reduzido para 20 (vinte) dias. Em caso de descumprimento dos referidos prazos, ficará o CONTRATADO sujeito à previsão estabelecida pelo inciso I do § 1º do artigo 18 da Lei nº 8.078/1990, Código de Defesa do Consumidor.

6. DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO:

A empresa vencedora deverá fornecer a contratante:

- 01 (um) manual de operação e de manutenção básica encadernado;
- 01 (um) manual de serviço e reparação do equipamento em oficina encadernado;
- Relação da rede de assistência técnica no território nacional;
- Todos os documentos deverão estar redigidos em língua portuguesa.

6.1 - **Assistência Técnica:** O fabricante deverá possuir representante dentro do estado no máximo de 200 km da cidade que fora entregue, a fim de prestar as assistências técnicas necessárias durante o período de garantia.

6.2 - O equipamento a ser fornecido deverá estar acompanhado de seu respectivo certificado e condições de garantia.

6.3. Fornecer o equipamento novo, de acordo com as especificações, prazos e condições constantes no presente Termo, observando todas as condições de garantia previstas no contrato a ser estabelecido entre as partes.

6.4. Fornecer o equipamento novo, objeto deste Termo, em sintonia com o representante indicado pela secretaria gestora, acatando sugestões, normas e orientações que possibilitem maior qualidade ao contrato.

6.5. Fornecer o equipamento novo, acompanhado de manuais, especificações e acessórios necessários a sua utilização, e prestar esclarecimentos e informações técnicas que venham a ser solicitadas pelo Município.

6.6. Entregar os equipamentos conforme Nota de Empenho, no local indicado neste Termo de Referência.



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRA - SEMLEC

SEMLEC

Proc. Nº 409/2022

Folhas Nº 77

[Handwritten signature]

6.7. Obedecer rigorosamente a data de entrega fornecida pelo Município, que não poderá ser alterada salvo prévia e expressa autorização da fiscalização.

6.8. Arcar com os prejuízos causados ao Município, decorrentes de serviços de assistência técnica e manutenção inadequada ao equipamento, quando evidenciada sua culpa, por ação ou omissão.

6.9. Responsabilizar-se, única e exclusivamente, por todos e quaisquer danos materiais ou pessoais, decorrentes dos trabalhos que direta ou indiretamente executar, ainda que tais danos sejam causados por caso fortuito, força maior ou atos de terceiros ou ainda que decorram de determinações da fiscalização, para cuja execução a **Contratada** tomará as medidas de segurança necessárias, tal responsabilidade se estende aos danos causados ao seu próprio pessoal e materiais, bem como aos do **Município**, seus prepostos e terceiros.

6.9.1. O equipamento, mesmo entregue e aceito, fica sujeito à substituição desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má-fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte que comprometam a integridade do equipamento. Caso o equipamento entregue apresentar em qualquer momento irregularidade que comprometa sua utilização, qualidade, ou ainda lhe diminua o valor, fica a **Contratada** obrigada a substituí-lo, sob pena de aplicação de penalidade.

6.9.2. Zelar pela qualidade dos equipamentos entregues.

6.9.3. Acatar e facilitar a ação da fiscalização do **Município**, cumprindo às exigências da mesma.

6.9.4. Aceitar os métodos e processos de acompanhamento, verificação e controle adotados pelo gerenciamento.

6.9.5. Custear todas as despesas decorrentes dos fornecimentos, arcando com todos os tributos, taxas e licenças municipais, estaduais e federais, que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre as mesmas, bem como todas as despesas gerais, diretas ou indiretas.

6.9.6. Todo e qualquer fornecimento fora do estabelecido neste Termo, em desacordo com as especificações, será imediatamente notificado à(s) licitante(s) vencedora(s), que ficará obrigada(s) a substituir prontamente os equipamentos, correndo por sua conta e risco tais substituições, sendo-lhes aplicadas, também, as sanções previstas no edital.

6.9.7. Comunicar ao **Município**, a qualquer tempo, toda anormalidade que envolva a fabricação do equipamento fornecido, prestando os esclarecimentos pertinentes e providenciando a devida correção.

6.9.8. Reparar, corrigir, remover ou substituir imediatamente, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto contratual em que se verificarem defeitos, quebra, vícios, adulterações ou incorreções.

6.9.9. Não transferir a outrem, o objeto do presente Termo.

5.10. Ressarcir todas as multas, indenizações ou despesas impostas ao **Município** por autoridade competente, em decorrência do descumprimento do contrato, de Lei ou regulamento aplicável à espécie, por parte da **Contratada**.

6.10.1. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto do contrato, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município.

7 – LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1 – O equipamento descrito neste Termo de Referência, deverá ser entregue no local indicado pelo contratante, conforme estipulado nos contratos, em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da assinatura do respectivo contrato.

7.2 - As máquinas serão entregues no local: na prefeitura municipal da cidade de Teixeiraópolis pelo Contratado, no prazo máximo acima estabelecido de 30 (trinta) dias corridos.

7.3 – O prazo de entrega deverá de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da nota de empenho, deverão ser entregues conforme indicado pela secretaria requisitante.



**ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRA - SEMLEC**

SEMLEC

Proc. Nº 409/2022

Folhas Nº 78

7.4 No momento da entrega, a empresa vencedora deverá esperar pela conferência dos bens licitados no que diz respeito à quantidade, à qualidade e as especificações constante no edital, sendo que eventuais trocas ou complementação de quantidades serão feitas no prazo de até 10 (dez) dias úteis, sempre em acordo com a anuência da administração municipal;

8 – DO RECEBIMENTO DO EQUIPAMENTO

8.1 Para a produção e entrega do equipamento, objeto do presente Termo de Referência, é obrigatória a observação das referências dispostas em normas técnicas e dispositivos legais existentes no país, em especial aquelas diretamente relacionados ao objeto, sob pena de não conformidade.

8.2 O equipamento entregue pelo CONTRATADO deverá atender todas as características mínimas e conter todos os itens obrigatórios constantes no presente Termo de Referência.

8.3 Não será admitida redução das características, itens ou acessórios do equipamento, constantes nos catálogos técnicos e/ou comerciais, mesmo que não estejam relacionados na descrição técnica mínima do objeto deste Termo de Referência.

8.4 O transporte e a entrega do equipamento objeto deste Termo de Referência são de responsabilidade do CONTRATADO. Inclui-se, ainda, a responsabilidade pela documentação fiscal, frete e seguro, em conformidade com os quantitativos e unidades fornecidos pelo CONTRATANTE, por ocasião da assinatura do contrato.

8.5 O CONTRATADO será responsável pela identificação visual de cada uma do equipamento objeto deste Termo de Referência fazendo uso do modelo de envelopamento.

9- DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO:

9.1 O setor competente para receber, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação será servidor designado pela Prefeitura Municipal.

9.2 **O local de recebimento:** Na Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis, acompanhado da Comissão de Recebimento do mesmo, para recebimento e certificação da Nota.

9.3 **O responsável pelo recebimento:** a Sr.º Jonathan Soares da Silva, Chefe de Núcleo de Patrimônio e Almoxarifado e pela Comissão de Recebimento da Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO.

9.4 A entrega deverá ser em horário comercial, de segunda a sexta-feira, devendo o fornecedor ou transportadora por ele contratado certificar-se antecipadamente quanto a feriados locais ou alterações nos horários de expediente.

9.5 Horários: 07: 00 as 13h00min

9.6 O telefone para contato: (69) 3465 1112;

9.7 E-mail: semagri.teixeirópolis@gmail.com

9.8 A atestação de conformidade caberá ao Núcleo de Patrimônio e Almoxarifado e a Comissão de Recebimento da Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO.

9.5 Ficam a cargo do fornecedor ou transportador por ele contratado a descarga e movimentação do material do veículo até o local designado pelo (a) servidor (a) responsável pelo recebimento.

10.CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO:

10.1. O pagamento será realizado após o recebimento do bem, estando o mesmo dentro das conformidades, obedecendo todas as formalidades legais de tramite do processo. Sendo assim o pagamento será efetuado dentro de 15 (quinze) dias úteis.

10.2 Para efeito de pagamento, a SAIMA consultará a regularidade da empresa, sendo que a mesma, deverá apresentar as seguintes certidões:



FEDERAL



**ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRA - SEMLEC**

SEMLEC
Proc. Nº 409/2022
Folhas Nº 79

- ❖ FGTS
- ❖ ESTADUAL
- ❖ MUNICIPAL
- ❖ TRABALHISTA CNDT

10.3 Para efeito de pagamento será considerado o valor vencedor da Licitação, observando-se a regular liquidação de despesa, nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 4.320/64, obedecido ao disposto no artigo 71 da Lei Federal 8.666/93.

10.4 O pagamento será efetuado em uma única parcela - em moeda corrente nacional, por intermédio de ordem bancária a favor do licitante vencedor, mediante apresentação da respectiva nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente, na qual deverão constar: endereço, CNPJ, número da nota de empenho, número do banco da agência e da conta corrente da empresa e a descrição clara dos objetos.

10.5 Salientamos que o preço dos equipamentos serão fixos e irrecorríveis.

10.6 Caso a Licitante seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, a mesma deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

10.7 Definitivamente, nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

10.8 A Secretaria Municipal de Agricultura, Infraestrutura e Meio Ambiente, fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, no ato de entrega e aceitação, o material fornecido não estiver em perfeitas condições e em conformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência e referenciadas no edital.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Notificar a Empresa contratada de qualquer irregularidade encontrada por ocasião do fornecimento do material permanente licitado.

11.2. Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nos dispositivos legais.

11.3 Expedir a nota de empenho.

11.4 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo fornecedor para a fiel execução deste termo.

11.5 Receber o objeto no dia previamente agendado, no horário de funcionamento do setor responsável pelo recebimento já indicados neste termo.

11.6 Solicitar o reparo, a correção, ou a substituição do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

11.7 Efetuar o pagamento na forma convencionada a contratada dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 Entregar o material licitado dentro do prazo preestabelecido e de acordo com as especificações constantes no presente Termo de Referência.

12.2 O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover ou substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de material empregados, ainda que tenha sido recebido definitivamente o objeto do contrato. E o prazo será de 10 (dez) dias corridos para a resolução do problema pertinente.

12.3 Responder pelos danos causados diretamente à SAIMA, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento do objeto e na prestação da garantia.

12.4 Não subcontratar o fornecimento do objeto, salvo para a manutenção corretiva dos materiais.

12.5 Corrigir eventuais defeitos de fabricação e trocar em definitivo os equipamentos, se no período de 30 (trinta) dias corridos ocorrerem defeitos sistemáticos repetitivos;



**ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRA - SEMLEC**

SEMLEC
Proc. Nº 409/2022
Folhas Nº 80
[Handwritten signature]

12.6. Manter durante todo o período contratual as condições de habilitação.

13. MODALIDADE

13.1 A SAIMA sugere que a modalidade para a aquisição do material constantes neste Termo de Referência seja realizada por meio de Pregão Eletrônico.

14. VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

a. Tabela com os valores referenciais de mercado, estimativa de custo.

Item	Quant	Unid.	ESPECIFICAÇÃO	Trator Terra peças para tratores LTDA	RIGON E CIA LTDA	RONDI TRACTO comércio peças LT
01	03	Und.	Grade niveladora com controle remoto, com no mínimo 32 discos de 20 e espessura mínima de 3,5mm, largura mínima 2600mm, espaçamento entre discos mínimo de 1700mm com discos côncavos recortados e seção traseiro com discos côncavos liso, com pontos de regulagem, conjunto de rodas com pneus novos de aro 16" acionados hidráulicamente. Mancal a óleo com duplo rolamento, limpador de disco dianteiro e traseiro do tipo espátula. Peso mínimo de 1200kg e peso máximo de 1280kg.	R\$ 165.000,00	R\$ 190.740,00	R\$ 168.000,00
02	01	Unid.	Colhedora de milho de uma linha, acoplável a tratores com potência mínima de 65 a 80 cv. É de semi-arrasto e forma com o trator um conjunto único. Manobra em pequeno raio de giro, aumentando o rendimento de trabalho. Colhe desempalha, debulha, limpa, armazena e transporta o milho colhido para o veículo de transporte. Equipada com bica coletora com altura regulável, sistema com corrente transportadora, colhe as espigas com mais eficácia e reduz as impurezas. O sistema de trilhagem axial desempalha e debulha, separando os grãos conduzindo ao cabeçote com registros para regulagem de ar. Possui graneleiro com capacidade de 730 litros, tubo de descarga acionada por comando hidráulico, roda de apoio e pneu 700x16 – 10 lonas. O sistema de acoplamento ao trator é efetuado através de para-choque desenvolvido de acordo com a marca e modelo do trator. Produção (condições normais): 40 a 50 sacas/hora altura de corte regulável: 250 a 800mm, largura do bico coletor: 530mm, rotação do rotor (eixo sem fim) e roletes: 800 a 1000 RPM. Potência mínima requerida: 65 a 80 cv. Rotação na TDP: 540 RPM, velocidade de marcha (condições normais): 5 a 10 km/h, capacidade de carga: 730 litros, velocidade de descarga: 1 minuto, pneu 7.00-16 10 lonas/Para-choque para acoplamento de acordo com modelo do trator. Bico coletor: regulável de 250 a 800mm de altura. Uma linha de colheita. Aparador: impede queda das espigas fora da máquina. Rolete: colhe os pés de milho e sacam somente as espigas para o sem-fim. Roletes: esmagam e deixam o pé de milho no chão. Debulhadores: efetuam a debulha do milho no primeiro estágio. Batedores: despalha debulha e separam os grãos debulhados. Tambor e Peneiras: separa os grãos debulhados. Condutor sem-fim: conduz o milho debulhado para o condutor vertical: efetua o lançamento dos grãos para o cabeçote. Ventilador: expulsa as impurezas (sabugo, palha, etc.) boca de saída: expela as impurezas mais pesadas. Cabeçote: expela as impurezas e as devolve ao ventilador. Registro de regulagem de ar: permite a regulagem com maior ou menor vigor. Graneleiro capacidade de 730 litros possui bica de descarga. Bico coletor: permite a regulagem de 250 a 800mm, de acordo com a lavoura do milho (altura das espigas). Cabeçote: sistema de registro com regulagem de entrada de ar permite aumentar ou diminuir a ação de aspiração do cabeçote. Roda de apoio: escamoteável facilitando manobras manuais e acoplamento ao trator. Levante mecânico: permite a regulagem de altura para o acoplamento ao trator. A colhedora tem um novo sistema de descarga, melhorando o aproveitamento do número de horas trabalhadas com o sistema graneleiro. Sistema de acionamento da bica de descarga (colhedora): acionado por alavanca de reversão. Descargado graneleiro colhedora: rosca elevadora com dois estágios sendo o segundo acionado por sistema hidráulico. Dimensões, comprimento total – 5300mm X Largura total- 2600mm X Altura total- 2700mm X Peso total – 1600 kg	R\$ 117.350,00	R\$ 166.000,00	R\$ 129.000,00
Total						

14.1 Foram realizadas pesquisas mercadológicas da região, chegando a valor médio do item.



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRA - SEMLEC

SEMLEC

Proc. Nº 409/2022

Folhas Nº 81

[Handwritten signature]

14.2 O valor médio extraído da pesquisa mercadológica dos Equipamentos supracitados, como vimos demonstrados nas planilhas, chegaram a **RS 312.030,00 (trezentos e doze mil e trinta reais)**.

15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 As despesas da presente licitação ocorrerão à conta dos recursos consignados a seguir:

15.1 Os recursos para pagamento desta despesa será oriundo da Funcional Programática: 20.6060009.1095, Elemento de Despesas 4.4.90.52, Ficha 245, Convênio 230/PGE-2022.

Sendo um valor de **RS 312.030,00 (trezentos e doze mil e trinta reais)**, **300.000 do convênio 230/PGE e 12.030,00 da contrapartida municipal**.

16. SANÇÕES

16.1 Ao fornecedor que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificado e comprovado conforme já estabelecido neste termo de referencia, a juízo da Administração, aplicar-se conforme a natureza da falta cometida, e sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie, as seguintes penalidades:

16.2 Advertência.

16.3 Multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) ao dia sobre o valor da fatura, até o limite de 10% (dez por cento), por dia de atraso injustificado.

16.4 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da fatura na entrega de material ou serviço em desconformidade com o objeto especificado.

16.5 Suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo 02 (dois) anos.

16.6 Declaração de inidoneidade se, sem justa causa, a critério da Administração, o fornecedor deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave e se já houver, por duas vezes recusado a entregar o material cujo fornecimento tenha proposto.

16.7 Descredenciamento do SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não retirar a Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento, deixar de entregar documentação solicitada, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto.

16.8 Comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas neste termo.

16.9 O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada o valor devido será abatido da garantia, quando houver. Sendo a garantia insuficiente, deverá ser cobrado o valor complementar. A multa não paga será cobrada administrativamente e/ou judicialmente, com a inscrição na Dívida Ativa da União.

Teixeirópolis/RO, em 26 de julho de 2022.

Elaborado por:

Alíne Barreto de Castro

Agente Administrativo
Matrícula 1128

Visto por:

Adelcio Oliveira Vargas

Secretário Mun. de Agri. Infr. E Meio Ambiente
Portaria nº 017/GAB/2022
Em 17/06/2022